



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.615 DE 28 fevereiro DE 1.984

"QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM  
MÓVEL PARA VENDA E/OU PERMUTA  
COM MATERIAIS"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar um Trator de Esteiras Industrial "Massey Ferguson", Modelo MF.3366-D, nacional, com lâmina angulável 3,12x0,89, Motor Diesel Perkins A.6357, 91 CV, ano de fabricação 1974, Registro Patrimonial nº 890, em desuso e sem condições de recuperação, através de venda-pela melhor oferta e/ou permuta com pedras britadas.

ARTIGO 2º. A alienação será feita mediante licitação, e por preço acima ao do valor da avaliação; e a quantificação dos materiais deverá corresponder ao quociente do valor da máquina, fixado em avaliação, pelo preço unitário vigente do metro cúbico de pedra britada.

ARTIGO 3º. A Chefia do Executivo decidirá a proposta mais conveniente ao Município no que concerne o teor do Artigo anterior, procedendo-se, após, à baixa patrimonial da máquina alienada.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 1984.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo

